

**AVANÇAR/SUPERA ESTIAGEM**

**“PROGRAMA DE MITIGAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA ESTIAGEM”**

**EIXO ESTRUTURANTE:**

**“DISPONIBILIDADE E ACESSO À ÁGUA”**

**Edital de Interesse para Subvenção Econômica de Projetos de Irrigação e/ou Reservação de Água Nº 01/2024**

MANUAL OPERATIVO - PROJETOS COM SUBVENÇÃO

SUMÁRIO

DIRETRIZES DO AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA - EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS IRRIGAÇÃO MANUAL OPERATIVO

1. [INTRODUÇÃO 3](#_bookmark0)
2. [JUSTIFICATIVA 3](#_bookmark1)
3. [OBJETIVOS 4](#_bookmark2)
4. [PÚBLICO 4](#_bookmark3)
5. PRIORIZAÇÃO E CRITÉRIOS NA OBTENÇÃO DA SUBVENÇÃO 4
6. [INSTRUMENTOS DO AVANÇAR 5](#_bookmark4)

Anexo I Formulário de Manifestação de Interesse 7

Anexo II Lista de Conferência dos Documentos Técnicos Apresentados ......................................8

Anexo III Declaração de Reservatório Consolidado ........................................................10

Anexo IV Modelo de Declaração de Enquadramento .........................................................11

Anexo V Laudo de Conclusão ......................................................................................12

# AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA/SUPERA ESTIAGEM

**EIXO ESTRATÉGICO SUBVENÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO**

**MANUAL OPERATIVO**

# INTRODUÇÃO

O Governo do Estado, com o objetivo de ampliar a área irrigada e a reservação de água a fim de proporcionar aos agricultores condições para mitigar os efeitos das recorrentes estiagens e obter mais renda e estabilidade financeira, em culturas como grãos, frutas, hortaliças, forrageiras, tabaco e outras de sequeiro, vem desenvolvendo, desde 2021, o Avançar na Agropecuária - Eixo Estratégico Irrigação. A execução desta política pública busca atender os pleitos da sociedade gaúcha através de projetos e sugestões do Legislativo, da Federação dos Municípios e de entidades representativas do Agronegócio.

Em 2023 o Programa Supera Estiagem na modalidade Irrigação, veio reforçar estas ações com o Eixo Estruturante Disponibilidade e Acesso à Água, onde encontra-se o Subprograma Subvenção de Projetos de Irrigação.

Nesse sentido, o presente Edital dá continuidade ao lançado em agosto de 2023, quando o Estado sendo indutor desta política, ofereceu uma subvenção econômica, com auxílio financeiro, para a aquisição de sistemas de irrigação nas modalidades de aspersão, localizada ou por sulcos e/ou construção, adequação ou ampliação de reservatórios de água, neste último caso, obrigatoriamente, para fins de irrigação.

Nesta Fase II a abrangência do público-alvo foi ampliada, procurando-se incentivar projetos de todos os portes feitos por investimentos de pequenos, médios e grandes produtores, esperando alvancar um substancial aumento da área irrigada de lavouras de sequeiro no estado.

O incentivo da subvenção estará oferecido a projetos técnicos financiados por instituições oficiais de crédito ou por projetos executados com recursos próprios e que estejam em regularidade ambiental e apresentem o comprovante de Cadastro de Uso da Água - SIOUT 0003 no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT RS).

# JUSTIFICATIVA:

Os agricultores e pecuaristas do Estado do Rio Grande do Sul vêm historicamente sofrendo enormes prejuízos com a ocorrência de estiagens. Os dados históricos registram que, em sete de cada dez anos, ocorre um comprometimento do potencial produtivo das lavouras e pastagens. Verifica-se também que, em três de cada dez anos, os produtores têm as suas rendas comprometidas significativamente em decorrência da má distribuição de chuvas nas estações da primavera e verão e ampliadas pelos efeitos sinérgicos das modificações climáticas via aquecimento global. Esta situação foi registrada, sucessivamente, nas últimas safras, desde 2020 a 2023, quando os prejuízos ultrapassaram R$ 130 bilhões tanto na agropecuária, como pelos seus efeitos multiplicadores, nos demais segmentos da economia estadual, inclusive com milhares de postos de trabalho que se extinguiram neste período.

A produção agropecuária é um grande gerador de renda e de emprego, impactando diretamente na economia dos municípios. Neste sentido a reservação de água e a irrigação funcionam como um seguro agrícola para a produção primária, garantindo maior estabilidade do retorno econômico. Isso também permite um planejamento dos investimentos a médio e longo prazo, tanto por parte dos agentes públicos como dos produtores rurais.

# OBJETIVOS:

* 1. Fomentar a implantação ou ampliação de sistemas de irrigação por aspersão, localizada ou por sulcos na agricultura de sequeiro;
  2. Incentivar a reservação de água nas propriedades agrícolas, de forma adequada, sob o ponto de vista técnico e ambiental, para abastecer os sistemas de irrigação projetados, amenizando os impactos das estiagens;
  3. Aumentar a produção e a produtividade das lavouras e das pastagens de sequeiro no Rio Grande do

Sul;

* 1. Aumentar a produção estadual de milho irrigado e de outros grãos estratégicos para ampliar o

abastecimento às cadeias produtivas consumidoras de aves, suínos, lácteos e outras;

* 1. Proporcionar condições aos agricultores para modernizar suas atividades, obter mais renda e estabilidade financeira;
  2. Prevenir os graves prejuízos econômicos e sociais que as recorrentes estiagens causam aos agricultores, aos municípios, a sociedade em geral e ao Estado.

# PÚBLICO:

Serão beneficiários produtores rurais, pessoas físicas, que implantarem ou ampliarem sistemas de irrigação tais como por aspersão, localizada ou sulcos, e realizarem a construção, adequação ou ampliação de reservatórios de água, neste último caso, obrigatoriamente, para fins de irrigação com projetos financiados por instituições oficiais de crédito ou por recursos próprios.

# PRIORIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

* 1. A análise e a aprovação obedecerão à ordem cronológica de entrada dos documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados à SEAPI no endereço eletrônico [irrigacao@agricultura.rs.gov.br:](mailto:irrigacao@agricultura.rs.gov.br)
     1. Formulário de Manifestação de Interesse (Anexo I);
     2. Cópia completa do projeto técnico e demais documentos constantes no Item 6.2;
     3. Cópia do CPF e documento de identidade;
     4. Cópia do contrato de financiamento bancário, quando houver.
  2. Para o acesso à subvenção econômica do Avançar na Agropecuária – Eixo Estratégico Irriga Mais RS – Irrigação, o produtor rural precisa estar regular junto ao Cadastro Informativo das Pendências Perante Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADIN/RS), bem como apresentar certidões de regularidade fiscal junto aos órgãos municipal, estadual e federal.
  3. Após análise da documentação, a equipe técnica da SEAPI emitirá parecer sobre a possibilidade da subvenção vinculada ao projeto. Em caso de aprovação, será anexada ao processo a Declaração de Enquadramento do Produtor (Anexo IV) e elaborado o Termo de Outorga de Subvenção Econômica para a realização do empenho correspondente ao auxílio financeiro.
  4. Após a implantação do projeto no campo, o responsável técnico enviará à SEAPI, no endereço eletrônico [irrigacao@agricultura.rs.gov.br,](mailto:irrigacao@agricultura.rs.gov.br) as informações e documentos abaixo relacionados:
     1. Laudo de conclusão/execução assinado, com três fotos do sistema de irrigação e três do reservatório (Anexo V), para que o beneficiário obtenha o direito à subvenção;
     2. Código do banco, agência e conta bancária na qual o beneficiário deseja receber o auxílio;
     3. Endereço completo com CEP;
  5. A subvenção econômica será paga em parcela única ao produtor rural, limitada a 20% do valor do projeto, com teto máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por beneficiário. No cálculo da subvenção econômica não incidirão juros ou correção monetária.

# INSTRUMENTOS DO AVANÇAR:

* 1. **Formulário de Manifestação de Interesse:**

Os produtores rurais deverão utilizar o modelo padrão SEAPI (Anexo I), específico para o Avançar na Agropecuária, preenchido e assinado.

# Projeto Técnico:

O projeto técnico do sistema de irrigação e reservatório (quando houver) será elaborado por profissionais habilitados, a partir do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental, e deverá conter os seguintes documentos (Anexo II):

* + 1. Memorial descritivo e orçamentário;
    2. Planta baixa do sistema de irrigação;
    3. Perfil longitudinal, perfil transversal e perfil do vertedouro do reservatório, quando houver;
    4. Cadastro Ambiental Rural (CAR);
    5. Matrícula do registro de imóveis;
    6. Cadastro no SIOUT da captação e do reservatório, quando houver;
    7. Arquivo .KML visualizando os perímetros da área irrigada e do reservatório ou ponto de captação direta, quando houver;
    8. Fotografias georreferenciadas (mínimo de três) dos locais de execução do projeto, conforme Modelo ao final do Manual Operativo;
    9. Documentação complementar, conforme a necessidade.

# Laudo de Acompanhamento e Conclusão:

Concluída a execução do projeto, o técnico responsável enviará o laudo de conclusão/execução, assinado (Anexo V) para o endereço eletrônico [irrigacao@agricultura.rs.gov.br,](mailto:irrigacao@agricultura.rs.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos:

* + 1. cópia do contrato de financiamento bancário, quando houver;
    2. cópia das notas fiscais de equipamentos relacionados à Irrigação e de prestação de serviço relacionados ao projeto aprovado;
    3. fotografias posteriores à execução do projeto (em número de três para o reservatório e três para o sistema de irrigação, georreferenciadas);
    4. Código, agência e conta bancária na qual o beneficiário deseja receber o auxílio.
    5. Certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal.

# Responsabilidade Técnica:

Os projetos e laudos de conclusão dos serviços serão acompanhados de ART ou TRT pagas para as atividades de projeto e orientação técnica, emitidas pelo técnico responsável.

# Licenciamento Ambiental:

O beneficiário submete-se à legislação ambiental vigente, tais como: Decreto Estadual nº 52.931/2016, Resolução CONSEMA nº 372/2018, Resolução CONSEMA nº 323/2016, Instrução Normativa SEMA nº 06/2023 e respectivas alterações.

# Outorga de Uso de Água:

O responsável técnico providenciará a outorga do uso de água por intermédio do Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA/RS [(http://www.siout.rs.gov.br/),](http://www.siout.rs.gov.br/)) de acordo com a Instrução Normativa SEMA nº 06/2023 e demais disposições vigentes.

# ANEXO I

# FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Nome:

CPF:

Endereço:

Município: CEP:

Fone: E-mail:

Dados bancários (para fins de pagamento da subvenção): Banco\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; Código Banco\_\_\_\_\_\_\_; Agência\_\_\_\_\_\_;Conta nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Manifesto interesse no recebimento de auxílio financeiro previsto no **Edital de Interesse para Subvenção Econômica de Projetos de Irrigação e/ou Reservação de Água Nº 01/2024**, para a execução de projeto de irrigação e/ou reservação de água.

# DADOS PREVISTOS PARA O PROJETO:

**Sistema de Irrigação:** Aspersão ( ); Localizada ( ); Sulcos ( ).

**Área irrigada** estimada: ( )ha

**Cultura**(s) a ser (em) irrigada(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Recurso de Água para irrigação:

Açude ( ); Barragem ( ); Cisterna( ); Captação Direta ( ); Outro;\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( )

Existente ( ) construção( ); ampliação( ); reforma( )

Área alagada do reservatório (ha): existente\_\_\_\_; projetada\_\_\_

# Estimativa de valor a ser investido no projeto (R$):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Financiamento Bancário ( ) Recurso Próprio ( )

/RS, ­ de de 2024.

Assinatura do(a) produtor(a):

Enviar para o e-mail: [irrigacao@agricultura.rs.gov.br](mailto:irrigacao@agricultura.rs.gov.br) – Fone: (51) 3288-8015

# ANEXO II

# LISTA DE CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

**Checklist orientativo para análise técnica**

|  |  |
| --- | --- |
| Produtor: | CPF: |
| Município: | |
| Responsável Técnico: | |

1. **Documentos Avançar na Agropecuária:**

( )Formulário de Manifestação de Interesse;

# Documentos do beneficiário e cônjuge:

( )Cópia da carteira de identidade e do CPF do beneficiário e do cônjuge (para o caso de o projeto estar em nome de um dos cônjuges e o imóvel no nome do outro);

( )Cópia da certidão de casamento ou união estável (para o caso de o projeto estar em nome de um dos cônjuges e o imóvel no nome do outro);

# Documentação Recursos Hídricos:

( )CAR - Cópia do recibo do Cadastro Ambiental Rural;

( )SIOUT - Cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul - SIOUT da SEMA/RS, SIOUT 0003 com protocolo de encaminhamento para análise;

( )Licença Ambiental emitida por órgão competente de acordo com as características do reservatório a ser construído, ampliado ou reformado **no caso de não haver isenção** conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018;

( )Licença para supressão de vegetação nativa emitida pelo município ou SEMA/RS (se for o caso);

( )Declaração de reservatório consolidado (≤ 5,0 ha) assinado pelo proprietário da área, se for o caso (Anexo III);

( )Arquivo digital, em formato KML, com o perímetro da área irrigada, área alagada e ponto de captação, se for o caso.

( ) Fotografias georreferenciadas (mínimo de três) dos locais de execução do projeto, conforme Modelo no final do Manual Operativo;

# Projeto técnico do sistema de irrigação:

( )Localizada; ( )Pivo central; ( ) Aspersão convencional; ( )Aspersão autopropelido; ( )Sulcos.

( )Memorial descritivo georreferenciado (SIRGAS 2000 – decimal);

( )Planta baixa georreferenciada (SIRGAS 2000 – decimal);

( )Orçamento.

# Projeto técnico de reservação de água:

( )Captação direta;

( )Açude: ( )Já existente ( )Construção; ( )Ampliação; ( )Reforma;

( )Barragem: ( ) Já existente ( )Construção; ( )Ampliação; ( )Reforma;

( ) Cisterna/outros:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) Já existente ( )Construção; ( )Ampliação; ( )Reforma;

( )Memorial descritivo georreferenciado (SIRGAS 2000 – decimal);

( )Planta baixa; ( )Perfil transversal; ( )Perfil longitudinal; ( )Planta do vertedouro (reservatório barrado);

( )Quadro demonstrativo de áreas e volumes (água); ( )Quadro demonstrativo de movimento de terra; ( )Orçamento;

**Obs.:** Para os reservatórios consolidados e já existentes (≤ 5.0 ha) basta apresentar planta baixa e corte transversal do maciço e vertedouro.

# Responsabilidade Técnica:

( )ART; ( )TRT

**Obs.:** Assinada, paga e com descrição das atividades correspondentes do projeto e acompanhamento da execução.

# Documentação da Propriedade (enviar apenas um dos documentos a seguir):

( )Cópia da matrícula do imóvel atualizada onde será implantado o projeto, com validade de dois anos, no máximo, **ou**;

( )Cópia da CCU - Carta de Concessão de Uso, ou TCU – Termo de Concessão de Uso, ou Título de Domínio, no caso de agricultor assentado, **ou**;

( )Cópia do o contrato de arrendamento, comodato ou parceria, com prazo não inferior a 05 (cinco) anos, com a matrícula do imóvel atualizada, **ou**;

( )Sentença de usucapião transitada em julgado ou ata notarial de usucapião em caso extrajudicial, **ou**;

( )Documentos comprobatórios de comunidades tradicionais como territórios quilombolas ou indígenas, **ou:**

( ) No caso de TCU vencido: auto declaração, conta de energia de mais de seis meses, talão de produtor com nota destacada no último ano.

# Caso não possua nenhum dos documentos supracitados, é necessária a junção de TODOS os documentos a sguir elencados:

( )Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município atestando o pertencimento do beneficiário;

( )Comprovação de pagamento do Imposto Territorial Rural de no mínimo 02 anos;

( )Cópia da primeira nota do Talão de produtor rural;

( )Comprovante de residência (faturas de energia elétrica, água, telefone ou internet atuais);

( )DAP obrigatória (neste caso a Declaração de Pecuarista Familiar é INVÁLIDA);

( )Auto declaração de posse assinada pelo beneficiário e também pelo Técnico da EMATER.

# Documentos para subvenção:

( )Cópia da Cédula Bancária do Financiamento assinada, se houver, **e** notas fiscais dos itens contantes do projeto aprovado;

( )Laudo de Conclusão do projeto (Sistema de irrigação e reservatório) com três fotos georreferenciadas (SIRGAS 2000 – decimal) do sistema de irrigação e do reservatório, conforme Anexo V;

( )Dados bancários para depósito do auxílio (código, agência e conta bancária), CPF e endereço completo do produtor rural, com CEP;

( )Certidões negativas de regularidade fiscal municipal, estadual e federal.

**ATENÇÃO: APRESENTAR OS DOCUMENTOS NA SEQUÊNCIA DO *CHECKLIST* PARA FACILITAR A ANÁLISE TÉCNICA E DIGITALIZAÇÃO**

Analista resposável pela conferência dos documentos:

# ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE RESERVATÓRIO CONSOLIDADO

Declaro para os devidos fins que em minha propriedade rural, matrícula(s) n°.

situada na localidade de , no município de , no Estado do Rio Grande do Sul, será implementado um sistema de irrigação e que a água nele utilizado será retirada de um reservatório com área alagada de ha (menor ou igual a 5 hectares), localizado nas coordenadas S e W, DATUM SIRGAS 2000, e que o referido reservatório foi construído em data anterior a julho de 2008, conforme Lei Federal N° 12.651/2012.

/RS, de de 2024.

Assinatura do produtor(a)

# ANEXO IV

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DECLARAÇÃO Nº

A Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação declara para os devidos fins que o produtor , CPF nº. , com propriedade rural na localidade de , no município de

, com registro de imóvel sob nº de matrícula , livro nº do Registro Geral de Imóveis na Comarca de , com registro no CAR sob nº , neste ato representado por seu responsável técnico, , CREA/CFTA sob nº , apresentou o projeto de irrigação por , para uma área irrigada de ha, conjugado com projeto de de reservatório com área alagada de ha / captação direta de água de , conforme o SIOUT 0003 de nº. .

O(s) investimento(s) enquadra(m)-se nas disposições do Avançar na Agropecuária Irriga Mais RS/Irrigação, salientando-se que as captações diretas de cursos de água e os açudes com áreas alagadas menores ou iguais a 5,0 ha estão isentos de apresentar licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018.

As análises processadas tiveram como bases legais as normativas das Resoluções CONSEMA nº 323/2016 e nº 372/2018, a Instrução Normativa SEMA nº 06/2023 e suas respectivas atualizações.

As coordenadas geográficas aqui apresentadas seguem o escopo do Datum SIRGAS 2000.

Área irrigada - Latitude: S º Longitude: W º Área alagada - Latitude: S º Longitude: W º Captação direta - Latitude: S º Longitude: W º

Declaramos que o processo se encontra devidamente instruído e apresenta todos os documentos necessários para o prosseguimento da formalização da subvenção, apresentando viabilidade técnico/financeira.

Porto Alegre/RS, de de 2024.

Eng. Agr. Analista SEAPI

# Nota 1: Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 06, de 09 de maio de 2023, cabe ao usuário da água obter a outorga ou sua dispensa para a finalidade de irrigação na implantação do projeto. No caso de não cumprimento dessa prerrogativa os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas no Decreto Estadual nº 55.374/2020.

# 

# Nota 2: Caso haja necessidade de remoção de vegetação nativa, cabe ao responsável técnico e produtor requererem junto à prefeitura local ou órgão ambiental competente uma Autorização e/ou Licença Ambiental, dependendo do caso. Tal procedimento possui base legal na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no Art. 3º inciso IX - alínea “e” e inciso X – alínea “b” e a Resolução CONSEMA n° 314/2016. Uma cópia da Autorização e/ou LO, para o caso, deve ser enviada em anexo ao projeto para compor o processo.

**ANEXO V**

# LAUDO DE CONCLUSÃO

# Produtor

Nome: CPF

Fone: Localidade do empreendimento:

Município

# Responsável Técnico/ Empresa

Nome: CREA/CFTA nº.:

# Reservatório ( )Açude; ( )Barragem; ( ) (Cisterna) ( )Captação direta

( ) Já existente; ( )Construção; ( )Ampliação (área inicial: ha); ( )Reforma.

Altura máxima do maciço (H): m; Largura da crista (b): m; Área alagada ha (área final)

Data de início da obra: / / . Data de conclusão da obra: / / .

# Sistema de Irrigação

( )Localizada; ( ) Pivo central; ( )Aspersão Convencional; ( )Aspersão Autopropelido; ( )Sulcos.

( )Implantação; ( )Ampliação (área inicial: ha).

Área Irrigada ha (área final)

Data de início da obra: / / . Data de conclusão da obra: / / .

# Depoimento do Responsável Técnico

Atesto para os devidos fins que o projeto planejado e apresentado a SEAPI para análise foi executado conforme o os procedimentos e orientações desta Secretaria.

Local: Data: / / .

Assinatura do Responsável Técnico - CREA/CFTA

Assinatura do produtor(a)

# Fotografias

Anexar três fotografias para o reservatório e três para o sistema de irrigação, georreferenciadas (SIRGAS 2000 – decimal).

|  |
| --- |
| Fotos do Reservatório: |
| Fotos do Sistema de Irrigação: |

**MODELO PARA FOTOGRAFIAS GEORREFERENCIADAS DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

**(conforme item 6.2.8 do Manual Operativo)**

|  |
| --- |
| Beneficiário: |
| Município: |
| Latitude: |
| Longitude: |

|  |
| --- |
| Foto 1: |
| Foto 2: |
| Foto 3: |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/RS, \_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Técnico Responsável